



Por conseguinte, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que a desclassificação das recorrentes foi realizada de acordo com as cláusulas editalícias, conforme foi informado e fundamentado na sessão pública do certame.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação manteve os fundamentos de suas análises que declararam a inabilitação das empresas MEZI EMPRESARIAL LTDA e ABILITY NEGÓCIOS EIREL, mantendo a decisão da Pregoeira e pugnando pelo não acolhimento das razões recursais das referidas empresas.

Nesse panorama, a pregoeira sugeriu que fossem **conhecidos** os recursos opostos pelas licitantes MEZI EMPRESARIAL LTDA e ABILITY NEGÓCIOS EIREL, e quanto ao mérito, fossem declarados **improvidos**.

Assim, verifica-se que a condução do certame observou as regras editalícias. Nesse aspecto, também foram observados o regramento legal e os princípios norteadores de igualdade, legalidade, competitividade, proporcionalidade e a interpretação de que o maior número possível de interessados enseja a obtenção de bens e serviços de acordo com os interesses da Administração.

Pelo exposto, acolho a sugestão de fls. 1384/1392 da CPL, para **conhecer** dos recursos manejados pela empresas MEZI EMPRESARIAL LTDA e ABILITY NEGÓCIOS EIREL, e no mérito, **negar-lhes provimento**, pelas razões aduzidas.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências subsequentes.

Data registrada no sistema.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**.

Pregão Eletrônico nº 014/2021

Processo Administrativo nº. 030057/2019

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Material Elétrico, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

Entrega das Propostas: a partir do dia 12/03/2021, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 25/03/2021, às 09h30 (Horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br. Manaus, 09 de março de 2021.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO Nº 122/2019 - DVPESSOAL/TJ

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 238/2018-TJAM/TEMP;

2. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2019;

3. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Sr. FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS;

4. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato nº 238/2018, relativo prestação dos serviços de Assistente Judiciário;

5. VALOR: O valor bruto global do presente termo aditivo do contrato é de R\$: 84.170,88 (oitenta e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta oito centavos);

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, para cobertura do termo aditivo de contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2566.0001, Elemento de Despesa 31901300, Fonte de Recurso 100, Unidade Orçamentária 04101 (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas);

7. VIGÊNCIA: O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, consoante o art. 4º, inciso I da Lei nº 2607/00 a contar de 26/11/2019;

8. O presente termo aditivo de contrato decorre da Portaria nº 1695/2019-PTJ, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 05/07/2019, não constituindo nova contratação, mas tão somente a formalização do ato administrativo antes referido, conforme determinam as Lei nº 2607/00 e 8666/93.

Manaus, 02 de outubro de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas